

Olá!

Em complemento ao [protocolo nº 1564020212026](#), aberto há 15 dias, em 10/02/2026, **até o momento não houve comparecimento de fiscalização**, permanecendo a situação.

O ambulante já autuado por meio do **Auto de Infração nº 1353/2026** continua exercendo atividade dentro da Praça na Vila Progresso, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 136 – Vila Progresso, **das 18:00 às 23:30**

Além disso, foi registrado em vídeo que o referido ambulante Alexandre Torres (churrasquinho) realiza **venda contínua de bebidas alcoólicas**, prática expressamente proibida pelo **Art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26.501/2021**.

Fui orientado pelo canal 156 a solicitar o apoio da **Guarda Civil Municipal (GCM)** junto com a fiscalização, pois o ambulante continua no local, ignorando a notificação, mesmo após autuação anterior.

Considerando:

- existência de auto de infração anterior;
- reincidência;
- venda proibida por lei;
- protocolo em aberto sem atendimento;
- continuidade do prejuízo e transtornos causados;



LINK DO VÍDEO:

https://drive.google.com/file/d/1wsTBggcw6q4uBk1V6GAYj-qjfbw6O_6D/view?usp=sharing

Resposta:

Prezado Munícipe, foi realizada ação fiscalizatória no local em 07/02/2026, às 20h08. Foi notificado um ambulante que estava fora do seu local autorizado, gerando o auto de fiscalização Nº 1353/2026. Sem mais, agradecemos o contato. Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes.